DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quinta-feira, 18 de abril de 2019 | Ano II | Edição nº 182 | Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	8
Tributos arrecadados	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MINERAÇÃO DISPER LTDA - EPP

Gestor da Ata: Eduardo Souza de Oliveira

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como MUNICÍPIO e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 2

Denominação: MINERAÇÃO DISPER LTDA - EPP

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO DA GUARDINHA, SN – KM 18 – SITIO SÃO JOSÉ – MONTE SIÃO – MG – CEP. 37.580-000.

CNPJ: 00.630.339-0001-71

Representante Legal: MARCELO PEREIRA

CPF: 142.101.498-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	4	AREIA FINA	MINERAÇÃO DISPER LTDA. - ME.	M3	100,00	40,00	4.000,00
2	5	AREIA MEDIA	MINERAÇÃO DISPER LTDA. - ME.	MT	100,00	55,00	5.500,00
2	6	AREIA GROSSA	MINERAÇÃO DISPER LTDA. - ME.	M3	100,00	55,00	5.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 55/2.018 e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (VINTE E QUATRO Horas) para disponibilizar o (s) produto (s) em local apropriado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018
www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

num raio de até 70 km da sede da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até 30(trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº.55/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 17 de janeiro de 2.019.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeitura de Pedra Bela

Mineração Disper Ltda - EPP

Pela Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA ENÉAS JULIANO CENTOFANTI - EPP.

Gestor da Ata: Eduardo Souza de Oliveira

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018
www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como MUNICÍPIO e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: ENÉAS JULIANO CENTOFANTI - EPP

Endereço: Rua Bernardino de Lima Paes, nº 140 – Centro – Pedra Bela

CNPJ: 10.919.359/0001-10

Representante Legal: ENÉAS JULIANO CENTOFANTI

CPF: 255.604.298-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PEDRA 2	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	M3	500,00	34,00	17.000,00
1	2	PEDRA 3	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	M3	100,00	39,00	3.900,00
2	1	PEDRA 1	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	M3	300,00	40,00	12.000,00
2	2	PEDRISCO LIMPO	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	M3	100,00	35,00	3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 55/2.018 e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (VINTE E QUATRO Horas) para disponibilizar o (s) produto (s) em local apropriado num raio de até 70 km da sede da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até 30(trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018
www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 55/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 17 de janeiro de 2.019.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeitura de Pedra Bela

ENÉAS JULIANO CENTOFANTI – EPP

Pela Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Gestor da Ata: Eduardo Souza de Oliveira

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como MUNICÍPIO e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 2

Denominação: STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

COMÉRCIO LTDA

Endereço: RODOVIA FERNÃO DIAS, KM 13,5 – S/N – Bº GUARIPOCABA - BRAGANÇA PAULISTA - SP – CEP. 12914-970.

CNPJ: 03.918.238/0001-99

Representante Legal: MARCELA RAQUEL MARTINS

CPF: 412.653.268-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	3	BICA CORRIDA	STONE BUILDING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	M3	1.000,00	33,00	33.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 55/2.018 e o preço registrado nesta Ata, os produtos/ serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (VINTE E QUATRO Horas) para disponibilizar o (s) produto (s) em local apropriado num raio de até 70 km da sede da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até 30(trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018
www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº.55/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 17 de janeiro de 2.019.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeitura de Pedra Bela

STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Pela Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIMPLIFICADO
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.831.605,00	22.084.175,64	3.915.382,83	17,73	3.915.382,83	17,73	18.168.792,81
Receitas Correntes	20.415.100,00	20.614.638,00	3.586.162,90	17,40	3.586.162,90	17,40	17.028.475,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.391.500,00	1.391.500,00	98.889,06	7,11	98.889,06	7,11	1.292.610,94
Impostos	1.041.400,00	1.041.400,00	69.118,33	6,64	69.118,33	6,64	972.281,67
Taxas	350.100,00	350.100,00	29.770,73	8,50	29.770,73	8,50	320.329,27
Contribuições	180.000,00	180.000,00	32.698,71	18,17	32.698,71	18,17	147.301,29
Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	32.698,71	18,17	32.698,71	18,17	147.301,29
Receita Patrimonial	203.000,00	203.798,00	20.790,79	10,20	20.790,79	10,20	183.007,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.100,00	85.100,00	14.057,08	16,52	14.057,08	16,52	71.042,92
Valores Mobiliários	112.900,00	113.698,00	6.733,71	5,92	6.733,71	5,92	106.964,29
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Transferências Correntes	18.618.600,00	18.817.340,00	3.387.649,19	18,00	3.387.649,19	18,00	15.429.690,81
Transferências da União e de suas Entidades	9.778.300,00	9.977.040,00	1.602.805,59	16,06	1.602.805,59	16,06	8.374.234,41
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	4.745.300,00	4.745.300,00	986.719,89	20,79	986.719,89	20,79	3.758.580,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.095.000,00	4.095.000,00	798.123,71	19,49	798.123,71	19,49	3.296.876,29
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	46.135,15	219,69	46.135,15	219,69	(25.135,15)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	45.871,00	764,52	45.871,00	764,52	(39.871,00)
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	264,15	1,76	264,15	1,76	14.735,85
Receitas de Capital	1.416.505,00	1.469.537,64	329.219,93	22,40	329.219,93	22,40	1.140.317,71
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	4.500,00	22,50	4.500,00	22,50	15.500,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	4.500,00	22,50	4.500,00	22,50	15.500,00
Transferências de Capital	1.396.505,00	1.449.537,64	324.719,93	22,40	324.719,93	22,40	1.124.817,71
Transferências da União e de suas Entidades	446.000,00	499.032,64	29.092,64	5,83	29.092,64	5,83	469.940,00
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	950.505,00	950.505,00	295.627,29	31,10	295.627,29	31,10	654.877,71
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.831.605,00	22.084.175,64	3.915.382,83	17,73	3.915.382,83	17,73	18.168.792,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.831.605,00	22.084.175,64	3.915.382,83	17,73	3.915.382,83	17,73	18.168.792,81
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.831.605,00	22.084.175,64	3.915.382,83	17,73	3.915.382,83	17,73	18.168.792,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.604,85	-	-	14.604,85	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.604,85	-	-	14.604,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.831.605,00	22.099.675,64	3.962.315,70	3.962.315,70	18.137.359,94	2.762.120,81	2.762.120,81	19.337.554,83	1.880.213,09	-
DESPESAS CORRENTES	19.814.100,00	20.000.740,00	3.863.746,63	3.863.746,63	16.136.993,37	2.684.096,24	2.684.096,24	17.316.643,76	1.855.200,66	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.659.900,00	10.674.660,00	1.516.774,71	1.516.774,71	9.157.885,29	1.516.774,71	1.516.774,71	9.157.885,29	951.092,40	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	269,28	269,28	14.730,72	269,28	269,28	14.730,72	269,28	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.139.200,00	9.311.080,00	2.346.702,64	2.346.702,64	6.964.377,36	1.167.052,25	1.167.052,25	8.144.027,75	903.838,98	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.917.505,00	1.998.935,64	98.569,07	98.569,07	1.900.366,57	78.024,57	78.024,57	1.920.911,07	25.012,43	-
INVESTIMENTOS	1.892.505,00	1.973.935,64	77.875,67	77.875,67	1.896.059,97	74.575,67	74.575,67	1.899.359,97	21.563,53	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	20.693,40	20.693,40	4.306,60	3.448,90	3.448,90	21.551,10	3.448,90	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.831.605,00	22.099.675,64	3.962.315,70	3.962.315,70	18.137.359,94	2.762.120,81	2.762.120,81	19.337.554,83	1.880.213,09	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.831.605,00	22.099.675,64	3.962.315,70	3.962.315,70	18.137.359,94	2.762.120,81	2.762.120,81	19.337.554,83	1.880.213,09	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.153.262,02	-	2.035.169,74	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.831.605,00	22.099.675,64	3.962.315,70	3.962.315,70	-	2.762.120,81	3.915.382,83	19.337.554,83	3.915.382,83	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

ELIEDSON PACHECO BEMFEITO

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - SIMPLIFICADO
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.831.605,00**	**22.099.675,64**	**3.962.315,70**	**3.962.315,70**	**100,00**	**18.137.359,94**	**2.762.120,81**	**2.762.120,81**	**100,00**	**19.337.554,83**
Legislativa	636.000,00	636.000,00	71.068,08	71.068,08	1,79	564.931,92	71.068,08	71.068,08	2,57	564.931,92
Ação Legislativa	636.000,00	636.000,00	71.068,08	71.068,08	1,79	564.931,92	71.068,08	71.068,08	2,57	564.931,92
Administração	2.146.300,00	2.146.300,00	477.023,98	477.023,98	12,04	1.669.276,02	321.679,09	321.679,09	11,65	1.824.620,91
Administração Geral	2.132.100,00	2.132.100,00	476.497,62	476.497,62	12,03	1.655.602,38	321.152,73	321.152,73	11,63	1.810.947,27
Controle Interno	14.200,00	14.200,00	526,36	526,36	0,01	13.673,64	526,36	526,36	0,02	13.673,64
Assistência Social	1.105.300,00	1.120.800,00	177.560,90	177.560,90	4,48	943.239,10	149.538,10	149.538,10	5,41	971.261,90
Assistência ao Idoso	327.600,00	327.600,00	47.666,66	47.666,66	1,20	279.933,34	47.666,66	47.666,66	1,73	279.933,34
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.600,00	152.600,00	18.570,84	18.570,84	0,47	134.029,16	18.459,27	18.459,27	0,67	134.140,73
Assistência Comunitária	595.100,00	610.600,00	111.323,40	111.323,40	2,81	499.276,60	83.412,17	83.412,17	3,02	527.187,83
Saúde	5.527.500,00	5.627.532,64	1.188.949,64	1.188.949,64	30,01	4.438.583,00	615.068,50	615.068,50	22,27	5.012.464,14
Atenção Básica	4.688.000,00	4.751.032,64	1.087.275,35	1.087.275,35	27,44	3.663.757,29	520.187,22	520.187,22	18,83	4.230.845,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	673.000,00	710.000,00	83.503,68	83.503,68	2,11	626.496,32	79.468,28	79.468,28	2,88	630.531,72
Vigilância Sanitária	90.200,00	90.200,00	10.603,35	10.603,35	0,27	79.596,65	9.135,99	9.135,99	0,33	81.064,01
Vigilância Epidemiológica	76.300,00	76.300,00	7.567,26	7.567,26	0,19	68.732,74	6.277,01	6.277,01	0,23	70.022,99
Educação	8.138.705,00	8.201.243,00	1.148.301,08	1.148.301,08	28,98	7.052.941,92	1.017.671,29	1.017.671,29	36,84	7.183.571,71
Administração Geral	202.000,00	202.000,00	42.599,27	42.599,27	1,08	159.400,73	32.453,07	32.453,07	1,17	169.546,93
Ensino Fundamental	5.118.200,00	5.156.400,00	862.382,89	862.382,89	21,76	4.294.017,11	772.629,52	772.629,52	27,97	4.383.770,48
Ensino Médio	368.250,00	368.250,00	24.265,48	24.265,48	0,61	343.984,52	5.105,93	5.105,93	0,18	363.144,07
Ensino Superior	108.000,00	108.000,00	10.510,00	10.510,00	0,27	97.490,00	10.510,00	10.510,00	0,38	97.490,00
Educação Infantil	2.342.255,00	2.366.593,00	208.543,44	208.543,44	5,26	2.158.049,56	196.972,77	196.972,77	7,13	2.169.620,23
Cultura	247.500,00	247.500,00	98.516,57	98.516,57	2,49	148.983,43	25.716,57	25.716,57	0,93	221.783,43
Difusão Cultural	247.500,00	247.500,00	98.516,57	98.516,57	2,49	148.983,43	25.716,57	25.716,57	0,93	221.783,43
Urbanismo	1.633.600,00	1.633.600,00	197.230,74	197.230,74	4,98	1.436.369,26	167.861,12	167.861,12	6,08	1.465.738,88
Infra-estrutura Urbana	716.000,00	716.000,00	23.713,67	23.713,67	0,60	692.286,33	23.713,67	23.713,67	0,86	692.286,33
Serviços Urbanos	917.600,00	917.600,00	173.517,07	173.517,07	4,38	744.082,93	144.147,45	144.147,45	5,22	773.452,55
Gestão Ambiental	292.100,00	292.100,00	116.911,30	116.911,30	2,95	175.188,70	59.248,05	59.248,05	2,15	232.851,95
Preservação e Conservação Ambiental	292.100,00	292.100,00	116.911,30	116.911,30	2,95	175.188,70	59.248,05	59.248,05	2,15	232.851,95
Agricultura	76.400,00	76.400,00	6.182,13	6.182,13	0,16	70.217,87	5.537,08	5.537,08	0,20	70.862,92
Extensão Rural	76.400,00	76.400,00	6.182,13	6.182,13	0,16	70.217,87	5.537,08	5.537,08	0,20	70.862,92
Comércio e Serviços	115.700,00	205.700,00	89.583,88	89.583,88	2,26	116.116,12	8.466,09	8.466,09	0,31	197.233,91
Turismo	115.700,00	205.700,00	89.583,88	89.583,88	2,26	116.116,12	8.466,09	8.466,09	0,31	197.233,91
Transporte	1.277.000,00	1.277.000,00	305.933,04	305.933,04	7,72	971.066,96	252.456,98	252.456,98	9,14	1.024.543,02
Transporte Rodoviário	1.277.000,00	1.277.000,00	305.933,04	305.933,04	7,72	971.066,96	252.456,98	252.456,98	9,14	1.024.543,02
Desporto e Lazer	235.500,00	235.500,00	33.351,89	33.351,89	0,84	202.148,11	33.351,89	33.351,89	1,21	202.148,11
Desporto Comunitário	235.500,00	235.500,00	33.351,89	33.351,89	0,84	202.148,11	33.351,89	33.351,89	1,21	202.148,11
Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	51.702,47	51.702,47	1,30	248.297,53	34.457,97	34.457,97	1,25	265.542,03
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	20.962,68	20.962,68	0,53	19.037,32	3.718,18	3.718,18	0,13	36.281,82
Outros Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	30.739,79	30.739,79	0,78	229.260,21	30.739,79	30.739,79	1,11	229.260,21
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**21.831.605,00**	**22.099.675,64**	**3.962.315,70**	**3.962.315,70**	**100,00**	**18.137.359,94**	**2.762.120,81**	**2.762.120,81**	**100,00**	**19.337.554,83**

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ELIEDSON PACHECO BEMFEITO
Secretário da Fazenda

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - 1SP171700/O-5

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIMPLIFICADO
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.041.400,00	1.041.400,00	69.118,33	6,64
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	403.000,00	403.000,00	16.035,20	3,98
1.1.1-IPTU	270.000,00	270.000,00	1.128,77	0,42
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	133.000,00	133.000,00	14.906,43	11,21
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.400,00	180.400,00	16.050,93	8,90
1.2.1-ITBI	180.000,00	180.000,00	16.050,93	8,92
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	218.000,00	218.000,00	33.745,23	15,48
1.3.1-ISS	185.000,00	185.000,00	30.245,12	16,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.000,00	33.000,00	3.500,11	10,61
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	3.286,97	1,37
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.440.375,00	15.440.375,00	2.886.707,82	18,70
2.1-Cota-Parte FPM	9.924.000,00	9.924.000,00	1.682.081,25	16,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.137.462,00	9.200.000,00	1.682.081,25	18,28
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	351.000,00	351.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	373.000,00	373.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	4.760.375,00	4.760.375,00	810.482,68	17,03
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	6.061,70	17,32
2.5-Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	591,08	3,69
2.6-Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	387.491,11	56,98
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.481.775,00	16.481.775,00	2.955.826,15	17,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	299,58	5,99
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	825.200,00	887.738,00	127.776,88	14,39
5.1 - Transferências do Salário-Educação	580.000,00	580.000,00	107.789,67	18,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	14.000,00	14.000,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	8.884,60	8,88
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	125.000,00	125.000,00	10.122,74	8,10
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	61.740,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.200,00	6.998,00	979,87	14,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.077.105,00	1.077.105,00	13.056,94	1,21
6.1 - Transferências de Convênios	1.071.505,00	1.071.505,00	12.070,26	1,13
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.600,00	5.600,00	986,68	17,62
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.907.305,00	1.969.843,00	141.133,40	7,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.946.475,00	2.946.475,00	577.459,53	19,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	336.416,20	18,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	952.075,00	952.075,00	162.096,50	17,03
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	1.212,32	17,32
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	3.200,00	3.200,00	118,22	3,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	136.000,00	136.000,00	77.498,10	56,98
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.102.000,00	4.102.000,00	799.189,38	19,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.095.000,00	4.095.000,00	798.123,71	19,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	1.065,67	15,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	1.148.525,00	1.148.525,00	220.664,18	19,21

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.915.000,00	2.915.000,00	522.820,90	17,94	522.820,90	17,94
13.1-Com Educação Infantil	511.000,00	511.000,00	88.458,90	17,31	88.458,90	17,31
13.2-Com Ensino Fundamental	2.404.000,00	2.404.000,00	434.362,00	18,07	434.362,00	18,07
14-OUTRAS DESPESAS	1.187.000,00	1.187.000,00	153.772,84	12,95	153.772,84	12,95
14.1-Com Educação Infantil	386.000,00	386.000,00	54.860,95	14,21	54.860,95	14,21
14.2-Com Ensino Fundamental	801.000,00	801.000,00	98.911,89	12,35	98.911,89	12,35
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.102.000,00	4.102.000,00	676.593,74	16,49	676.593,74	16,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIMPLIFICADO
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	676.593,74
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,42
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,24
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.289.000,00	1.289.000,00	179.283,39	13,91	170.466,84	13,22
22.1-Creche	581.000,00	581.000,00	61.576,77	10,60	59.810,77	10,29
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	301.000,00	301.000,00	44.046,41	14,63	44.046,41	14,63
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.000,00	280.000,00	17.530,36	6,26	15.764,36	5,63
22.2-Pré-Escola	708.000,00	708.000,00	117.706,62	16,63	110.656,07	15,63
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	596.000,00	596.000,00	99.273,44	16,66	99.273,44	16,66
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	112.000,00	18.433,18	16,46	11.382,63	10,16
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.690.000,00	4.690.000,00	798.497,87	17,03	765.855,12	16,33
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.205.000,00	3.205.000,00	533.273,89	16,64	533.273,89	16,64
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.485.000,00	1.485.000,00	265.223,98	17,86	232.581,23	15,66
24-ENSINO MÉDIO	155.000,00	155.000,00	7.923,00	5,11	5.105,93	3,29
25-ENSINO SUPERIOR	108.000,00	108.000,00	10.510,00	9,73	10.510,00	9,73
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.242.000,00	6.242.000,00	996.214,26	15,96	951.937,89	15,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	221.729,85
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	221.729,85
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	756.051,41
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	585.000,00	585.000,00	56.973,62	9,74	40.148,13	6,86
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.311.705,00	1.374.243,00	95.113,20	6,92	25.584,57	1,86
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.896.705,00	1.959.243,00	152.086,82	7,76	65.732,70	3,36
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.138.705,00	8.201.243,00	1.148.301,08	14,00	1.017.671,29	12,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	26.229,67	115.361,33
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	798.123,71	107.789,67
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	435.098,33	55.349,54
47.1 Orçamento do Exercício	408.900,07	30.166,12
47.2 Restos a Pagar	26.198,26	25.183,42
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.065,67	650,58
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	390.320,72	168.452,04

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIMPLIFICADO
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
50- (+) AJUSTES	194.963,95	20.851,27
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	194.963,95	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	585.284,67	189.303,31

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ELIEDSON PACHECO BEMFEITO
Secretário da Fazenda

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - 1SP171700/O-5

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIMPLIFICADO
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.041.400,00	1.041.400,00	69.118,33	6,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	1.128,77	0,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	16.050,93	8,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	185.000,00	185.000,00	30.245,12	16,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	3.286,97	1,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.100,00	13.100,00	143,68	1,10
Dívida Ativa dos Impostos	108.100,00	108.100,00	14.497,70	13,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.200,00	45.200,00	3.765,16	8,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.716.375,00	14.716.375,00	2.886.707,82	19,62
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	1.682.081,25	18,28
Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	591,08	3,69
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	387.491,11	56,98
Cota-Parte ICMS	4.760.375,00	4.760.375,00	810.482,68	17,03
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	6.061,70	17,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	25.000,00	25.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.757.775,00**	**15.757.775,00**	**2.955.826,15**	**18,76**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	734.000,00	834.032,64	137.409,91	16,48
Provenientes da União	645.000,00	745.032,64	137.409,91	18,44
Provenientes dos Estados	89.000,00	89.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.500,00	5.500,00	46.664,11	848,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**739.500,00**	**839.532,64**	**184.074,02**	**21,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.458.500,00	5.529.440,00	1.188.949,64	21,50	615.068,50	11,12
Pessoal e Encargos Sociais	2.154.400,00	2.178.400,00	296.441,99	13,61	296.441,99	13,61
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.304.100,00	3.351.040,00	892.507,65	26,63	318.626,51	9,51
DESPESAS DE CAPITAL	69.000,00	98.092,64	-	-	-	-
Investimentos	69.000,00	98.092,64	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.527.500,00**	**5.627.532,64**	**1.188.949,64**	**21,13**	**615.068,50**	**10,93**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	739.000,00	839.032,64	85.182,03	7,16	54.751,54	8,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	739.000,00	839.032,64	85.182,03	7,16	54.751,54	8,90
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIMPLIFICADO
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**739.000,00**	**839.032,64**	**85.182,03**	**7,16**	**54.751,54**	**8,90**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.788.500,00**	**4.788.500,00**	**1.103.767,61**	**92,84**	**560.316,96**	**91,10**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**18,96**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**116.943,04**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,40	-	0,40
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	6.606,95	-	6.606,95
Total (VIII)	**6.607,35**	**-**	**6.607,35**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.688.000,00	4.751.032,64	1.087.275,35	91,45	520.187,22	84,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	673.000,00	710.000,00	83.503,68	7,02	79.468,28	12,92
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	90.200,00	90.200,00	10.603,35	0,89	9.135,99	1,49
Vigilância Epidemiológica	76.300,00	76.300,00	7.567,26	0,64	6.277,01	1,02
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**5.527.500,00**	**5.627.532,64**	**1.188.949,64**	**100,00**	**615.068,50**	**100,00**

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentu nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIMPLIFICADO
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

ÁLVARO JESIEL DE LIMA	ELIEDSON PACHECO BEMFEITO	ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contador - 1SP171700/O-5

Tributos arrecadados

Estado de Sao Paulo — **Tributos Arrecadados (Art.2°, Inciso I)**
Prefeitura Municipal de Pedra Bela — **Janeiro de 2019**

Código	Descrição	Valor Recebido no Mês	Valor Recebido no Ano
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	66.218,57	66.218,57
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.647,23	50.647,23
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	34.667,10	34.667,10
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.687,42	1.687,42
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.687,42	1.687,42
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	1.687,42	1.687,42
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.687,42	1.687,42
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Terceirizados (PF e PJ)	1.687,42	1.687,42
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF, Municípios	32.979,68	32.979,68
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	17.201,21	17.201,21
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.053,15	9.053,15
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	1.128,77	1.128,77
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Territorial	846,59	846,59
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Predial	282,18	282,18
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	84,79	84,79
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	5.931,55	5.931,55
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	1.530,77	1.530,77
1.1.1.8.01.1.9.00.00.00	IPTU - D.A. Atua. Mone.	377,27	377,27
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	8.148,06	8.148,06
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	8.148,06	8.148,06
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	15.778,47	15.778,47
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.778,47	15.778,47
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN - Principal	13.785,05	13.785,05
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Simples Nacional	3.390,25	3.390,25
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Recolhimentos e Retenções	10.394,80	10.394,80
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	5,85	5,85
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	1.819,34	1.819,34
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	153,07	153,07
1.1.1.8.02.3.9.00.00.00	ISSQN - D.A. Atua. Mone.	15,16	15,16
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	15.980,13	15.980,13
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.622,84	5.622,84
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.622,84	5.622,84
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.622,84	5.622,84
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.505,82	1.505,82
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	164,05	164,05
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxas de Cemitério	450,00	450,00
1.1.2.2.01.1.1.04.06.00	Taxa de Sepultamento	450,00	450,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas de Expediente	330,00	330,00
1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	Diversas Taxas Pelas Prestação de Serviços	561,77	561,77
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas/Juros	53,65	53,65
1.1.2.2.01.1.2.99.00.00	Diversas Multas e Juros de Mora Não Classifica	53,65	53,65
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.309,17	3.309,17
1.1.2.2.01.1.3.99.00.00	Diversas Dívidas Ativas Não Classificadas	3.309,17	3.309,17
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas Prestação de Serviços - D.A. Multas/Juros	632,41	632,41
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Diversas Multas e Juros da Dívida Ativa Não Classificadas	632,41	632,41
1.1.2.2.01.1.9.00.00.00	Taxas Prestação de Serviços - D.A. Atua. Mone.	121,79	121,79
1.1.2.2.01.1.9.01.00.00	Prestação de Serviços - Divida Ativa Atualização Monetária	121,79	121,79
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	10.357,29	10.357,29
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.357,29	10.357,29
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	205,63	205,63
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal	150,00	150,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	55,63	55,63
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.151,66	10.151,66

Estado de Sao Paulo — **Tributos Arrecadados (Art.2°, Inciso I)**
Prefeitura Municipal de Pedra Bela — **Janeiro de 2019**

Código	Descrição	Valor Recebido no Mês	Valor Recebido no Ano
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - Princi	4.468,06	4.468,06
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - Principal	4.468,06	4.468,06
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - Dívida Ativa	4.627,37	4.627,37
1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - Dívida Ativa	4.627,37	4.627,37
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - D.A. Multas/Juros	882,85	882,85
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Licença para Execução de Obras - D.A. Multas/J	523,71	523,71
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - D.A. Multas/Juro	359,14	359,14
1.1.2.8.01.9.9.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - D.A. Atua. Mone.	173,38	173,38
1.1.2.8.01.9.9.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - D.A. Atual. Mone	173,38	173,38
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	15.571,34	15.571,34
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	15.571,34	15.571,34
1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	15.571,34	15.571,34
1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	15.571,34	15.571,34
1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	15.571,34	15.571,34

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ELIEDSON PACHECO BEMFEITO
Secretário da Fazenda

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - 1SP171700/O-5

Estado de Sao Paulo — **Tributos Arrecadados (Art.2°, Inciso I)**
Prefeitura Municipal de Pedra Bela — **Fevereiro de 2019**

Código	Descrição	Valor Recebido no Mês	Valor Recebido no Ano
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	65.369,20	131.587,77
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.241,83	98.889,06
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	34.451,23	69.118,33
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.599,55	3.286,97
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.599,55	3.286,97
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	1.599,55	3.286,97
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.599,55	3.286,97
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Terceirizados (PF e PJ)	1.599,55	3.286,97
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF, Municípios	32.851,68	65.831,36
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	14.884,92	32.086,13
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.982,05	16.035,20
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	0,00	1.128,77
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Territorial	0,00	846,59
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Predial	0,00	282,18
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00	84,79
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	5.496,84	11.428,39
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	1.231,68	2.762,45
1.1.1.8.01.1.9.00.00.00	IPTU - D.A. Atua. Mone.	253,53	630,80
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	7.902,87	16.050,93
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	7.902,87	16.050,93
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	17.966,76	33.745,23
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.966,76	33.745,23
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN - Principal	16.460,07	30.245,12
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Simples Nacional	4.137,81	7.528,06
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Recolhimentos e Retenções	12.322,26	22.717,06
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	53,04	58,89
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	1.249,97	3.069,31
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	184,42	337,49
1.1.1.8.02.3.9.00.00.00	ISSQN - D.A. Atua. Mone.	19,26	34,42
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	13.790,60	29.770,73
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.056,82	13.679,66
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.056,82	13.679,66
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.056,82	13.679,66
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.482,93	4.988,75
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	164,05
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxas de Cemitério	375,00	825,00
1.1.2.2.01.1.1.04.06.00	Taxa de Sepultamento	375,00	825,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas de Expediente	466,55	796,55
1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	Diversas Taxas Pelas Prestação de Serviços	2.641,38	3.203,15
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas/Juros	16,26	69,91
1.1.2.2.01.1.2.99.00.00	Diversas Multas e Juros de Mora Não Classifica	16,26	69,91
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.643,02	6.952,19
1.1.2.2.01.1.3.99.00.00	Diversas Dividas Ativas Não Classificadas	3.643,02	6.952,19
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas Prestação de Serviços - D.A. Multas/Juros	769,83	1.402,24
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Diversas Multas e Juros da Dívida Ativa Não Classificadas	769,83	1.402,24
1.1.2.2.01.1.9.00.00.00	Taxas Prestação de Serviços - D.A. Atua. Mone.	144,78	266,57
1.1.2.2.01.1.9.01.00.00	Prestação de Serviços - Divida Ativa Atualização Monetária	144,78	266,57
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	5.733,78	16.091,07
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.733,78	16.091,07
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	205,00	410,63
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal	205,00	355,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	0,00	55,63
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.528,78	15.680,44

Estado de Sao Paulo — **Tributos Arrecadados (Art.2°, Inciso I)**
Prefeitura Municipal de Pedra Bela — **Fevereiro de 2019**

Código	Descrição	Valor Recebido no Mês	Valor Recebido no Ano
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - Princi	1.455,00	5.923,06
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - Principal	1.455,00	5.923,06
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - Dívida Ativa	3.206,45	7.833,82
1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - Dívida Ativa	3.206,45	7.833,82
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - D.A. Multas/Juros	728,15	1.611,00
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Licença para Execução de Obras - D.A. Multas/J	221,45	745,16
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - D.A. Multas/Juro	506,70	865,84
1.1.2.8.01.9.9.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - D.A. Atua. Mone.	139,18	312,56
1.1.2.8.01.9.9.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - D.A. Atual. Mone	139,18	312,56
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	17.127,37	32.698,71
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	17.127,37	32.698,71
1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	17.127,37	32.698,71
1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	17.127,37	32.698,71
1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	17.127,37	32.698,71

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ELIEDSON PACHECO BEMFEITO
Secretário da Fazenda

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - 1SP171700/O-5